



Secretaria de Gestão de Pessoas

**Portaria Nº 0458/2025/SEGEP**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO, JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 246, de 24 de maio de 2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, que autoriza os ramos e as unidades do Ministério Público brasileiro a instituir programas de residência;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, que regulamentaram o programa de residência no Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher, com agilidade, todas as vagas de residência existentes na Instituição, garantindo eficiência no atendimento das demandas e no cumprimento de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º do Ato Normativo nº 449/2024, alterado pelo Art. 1º do Ato Normativo nº 556/2025, que autoriza a realização de processo seletivo simplificado para admissão de residentes

**CONSIDERANDO** que dezenas de órgãos de execução encontram-se com vagas pendentes de provimento por residentes de diversas áreas do conhecimento;

**RESOLVE:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Autorizar os órgãos de execução e unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Ceará indicados no Anexo I desta Portaria a deflagrar processo seletivo simplificado destinado à seleção de residentes para lotação exclusiva no órgão executor.

JLV

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza-CE - CEP 60822-325  
Telefone: 34523765



### Secretaria de Gestão de Pessoas

1.2. O processo seletivo simplificado será organizado e executado exclusivamente pelos órgãos ou unidades administrativas mencionados no Anexo I desta Portaria, observadas as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e 556/2025 e, no que couber, as regras previstas no Edital nº 02/2024/SEGEP, notadamente aquelas relativas aos requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes.

1.3. O residente selecionado no processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria integrará o programa de residência supervisionado do MPCE por período não excedente a 3 (três) anos.

1.4. As vagas de residência a serem preenchidas por meio da realização de procedimento seletivo simplificado são exclusivamente aquelas especificadas no Anexo I desta Portaria, que não foram providas por ocasião das convocações decorrentes do Edital nº 02/2024/SEGPE.

1.5. Somente poderão participar do processo seletivo simplificado candidatos já graduados em cursos das áreas de conhecimento a que se destina o preenchimento de vagas.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado incluirá, obrigatoriamente, as etapas de avaliação de currículo e entrevista, na qual a unidade ou órgão responsável avaliará se o candidato possui o perfil e a especialização adequados às atribuições do órgão que oferece a vaga.

2.2. Fica vedada expressamente a escolha da entrevista como único critério avaliativo do residente.

2.3. O critério de avaliação de currículo deverá apreciar se as especializações do candidato tem coincidência com as áreas de atuação do órgão detentor da vaga

2.4. Avançarão à etapa de entrevista os candidatos que não tenham sido eliminados na etapa de avaliação de currículo profissional e acadêmico.

JLV



### Secretaria de Gestão de Pessoas

2.5. O órgão executor da seleção será a responsável pela condução das entrevistas, cujas regras de realização estarão previstas no edital de abertura da seleção.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As unidades e órgãos previstos no Anexo I desta Portaria deverão informar à Gerência de Estágio e Residência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua publicação, o efetivo interesse em realizar processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria.

3.2. Deverão ser obrigatoriamente utilizados pelas unidades e órgãos executores o modelo de edital previsto no anexo II desta Portaria.

3.3. Os órgãos e unidade executoras do processo seletivo ficarão responsáveis pela publicação do edital de abertura no Diário Oficial do MPCE, sem prejuízo da afixação do documento no local destinado às publicações no prédio sede do Ministério Público, onde houver, dando-se ampla publicidade ao edital e sem prejuízo da utilização de outras formas de divulgação que entender necessárias.

3.4. A Secretaria de Gestão de Pessoas será responsável pela divulgação do edital referido no item 3.3, a ser disponibilizado no link <<https://mpce.mp.br/concursos-estagios-selecoes-publicas/estagio/>>.

3.5 A presente Portaria surtirá efeitos apenas durante o prazo de validade do processo seletivo regido pelo Edital nº 02/2024/SEGEP.

3.6 Os órgãos e unidades executoras do processo ficarão responsáveis por toda documentação e comprovações do referido processo.

3.7. O órgão executor da seleção será responsável pela análise de eventuais recursos apresentados pelos candidatos.

3.7. Após encerrado o processo seletivo simplificado, o órgão executor informará à Secretaria de Gestão de Pessoas o resultado final da seleção, indicando o residente

JLV



**Secretaria de Gestão de Pessoas**

selecionado para fins de admissão.

3.8. Os casos omissos serão apreciados pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 14 de agosto de 2025.

**JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA**  
Subprocuradora-Geral de Administração

JLV

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza-CE - CEP 60822-325  
Telefone: 34523765





Secretaria de Gestão de Pessoas

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES

#### EDITAL Nº \_\_\_\_

A \_\_\_\_ª **Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_**, com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025 e na Portaria nº \_\_\_\_\_, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na \_\_\_\_ Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_, por período não excedente a 3 (três) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela \_\_\_\_ Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_.

1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2024/SEGEP.

JLV



## Secretaria de Gestão de Pessoas

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail \_\_\_\_\_, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, incluindo sua formação acadêmicas e demais especializações que possua.

2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau .

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo

JLV



## Secretaria de Gestão de Pessoas

MPCE.

### 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento	Período
Inscrição	de ___/___/___ a ___/___/___
Entrevista	de ___/___/___ a ___/___/___
Resultado da seleção	___/___/___

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.

3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuído uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

JLV



### Secretaria de Gestão de Pessoas

3.8. A \_\_\_\_\_ Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

JLV



**Secretaria de Gestão de Pessoas**

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail \_\_\_\_\_.

Fortaleza, XX de XXX de 2025.

JLV

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325  
Telefone: 34523765



**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**ANEXO III**

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

**2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

**3. ANÁLISE CURRICULAR:**

**3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA**

**3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS**

**3.3. ARTIGOS PUBLICADOS**

**3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

JLV